

## DECRETO Nº. 004/2021

### "FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no USO de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº. 11.350/2006, em seu art.9º-A, §1º, inciso II, estabeleceu o novo piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias para o exercício de 2021;

Considerando que a Lei Complementar nº. 028/2019, em seu art.19, paragrafo único, estabeleceu que o Executivo poderá alterar o valor piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias através de decreto,

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** O piso salarial dos servidores municipais ocupante dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias do Governo do Município de Desterro do Meio, para o exercício de 2021, fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

**Art.2º.** O piso salarial dos servidores públicos a que se refere este Decreto, aplica-se a todas as aposentadorias e pensões de servidores inativos ocupantes destes cargos mencionados, nos casos em que o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores ocupantes destes cargos seja custeado pelo Tesouro Municipal.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Desterro do Melo, 27 de janeiro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.

PREFEITA MUNICIPAL